



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

C Ó P I A

DECRETO Nº 711 E 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 464 de 20.11.96, e com o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 401 de 27 de dezembro de 1995.**

**DECRETA**

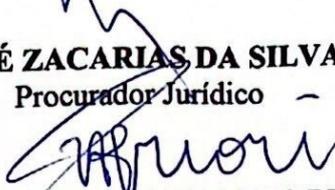
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.**

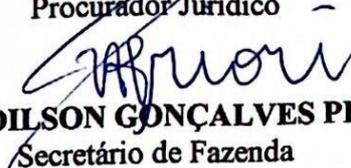
**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da reserva de contingência, conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 401 de 27 de dezembro de 1995.**

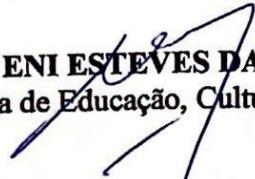
**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de novembro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

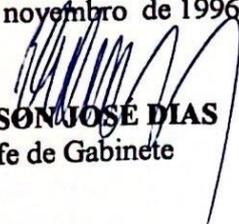
  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**ENI ESTEVES DA CUNHA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de novembro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO AO DECRETO Nº 711 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código/Fonte</b>	<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2004.99999993.035	9999-99	11.000,00	-
2004.08421882.015	3120-00	-	5.000,00
2004.08421882.015	3131-00	-	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>